CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
"O Poder do Cidadão"

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR
6096
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 211/2017

AUTOR: Rogéria Santos

EMENTA: "Fica instituída a "Semana Municipal de Combate e Prevenção da Febre Amarela" e dá outras providências".

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Rogéria Santos, institui no calendário oficial de eventos do Município de Salvador a Semana Municipal de Combate e Prevenção da Febre Amarela, a ser comemorado anualmente na última semana do mês de março, que tem por objetivo combater e prevenir a febre amarela no Município.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Dessa forma, o presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 211/2017.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 31 de julho de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira
Suica

Aladilce Souza
J. Carlos Filho

Alexandre Aleluia
Lorena Brandão

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436